



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

Lei Delegada nº 4, 28 DE DEZEMBRO DE 1995.

Modifica a estrutura básica e os Cargos Comissionados da Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém (FUNVERDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Legislativo nº 011, de 06 de julho de 1995, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a estrutura básica da Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém (FUNVERDE), que passa a compreender os seguintes órgãos de caráter permanente:

- I Conselho Curador
- II Presidência
- III Diretorias Técnica e Administrativa
- IV Departamentos.

Art. 2º - O quadro de cargos comissionados para o funcionamento das estruturas básica, complementar da FUNVERDE, passa a ser o seguinte:

CARGOS COMISSIONADOS QUANTIDADE

DAS 201.10	01
DAS 201.09	03
DAS 210.08	11
DAS 201.07	03
DAS 201.06	04
DAS 202.08	06
DAS 202.07	17

DAS 202.06	07
DAS 202.05	07
TOTAL	59

Art. 3º - O artigo 7º da Lei 7.700, de 06 de maio de 1994, passa a ter seguinte redação:

"São órgãos da Fundação: I Conselho Curador; II Presidência, III Diretorias Técnica e Administrativa e IV Departamentos."

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 28 de dezembro de 1995

Hélio Mota Gueiros
Prefeito Municipal de Belém

Atenção: Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2021 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.